

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 053 /2025

EMENTA: “Fica caracterizado como continuidade da Rua Amadeu Furtado as coordenadas delimitadas pela planta que consta como parte integrante deste projeto.”

À CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CEARÁ, propõe o seguinte projeto de lei legislativo:

Art. 1º: Fica caracterizada como continuidade da Rua Amadeu Furtado, partindo da intersecção com a Rua Francisco Ferreira de Moraes, no ponto: 309.966,88m E, 9.522.820,69m S, com seu eixo seguindo em azimuth de 295°, sentido Noroeste, projetando-se em uma distância de ~~180~~80,34 m até o ponto: 309.894,33m E, 9.522.855,26m S.

Art. 2º: O prolongamento da Rua Amadeu Furtado, ainda continua do ponto: 309.894,33m E, 9.522.855,26m S, e seu eixo segue em azimuth 25°, sentido nordeste, projetando-se em uma distância de 29,38m até o ponto 309.906,36 m E, 9.522.882,06 m S.

Art. 3º: O prolongamento da Rua Amadeu Furtado, ainda continua do ponto: 309.906,36 m E, 9.522.882,06 m S, e seu eixo segue em azimuth 295°, sentido noroeste, projetando-se em uma distância de 223,30m.

Art. 4º: Para fins de contribuir com a mobilidade, fica caracterizado o uso de vias secundárias de acesso, partindo do Prolongamento da Rua Amadeu Furtado, já prevista nesse disposto.

§ 1º: 1ª Via secundária de acesso, denominada Travessa das Orquídeas (Travessa 1), com seu eixo partindo da intersecção com o eixo do prolongamento da Rua Amadeu Furtado, ponto 309.906,36m E, 9.522.882,06 m S, seguindo em azimuth 25°, medindo 184,02m.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

§ 2º: 2ª Via secundária de acesso, denominada Travessa dos Lírios (Travessa 2), com seu eixo partindo da intersecção com o eixo do prolongamento da Rua Amadeu Furtado, ponto 309.845,43m E, 9.522.910,66 m S, seguindo em azimuth 25°, medindo 184,02m.

§ 3º: 3ª Via secundária de acesso, denominada Travessa das Margaridas (Travessa 3), com seu eixo partindo da intersecção com o eixo do prolongamento da Rua Amadeu Furtado, ponto 309.785,55m E, 9.522.938,51 m S, seguindo em azimuth 25°, medindo 184,02m.

§ 4º: 4ª Via secundária de acesso, denominada Travessa das Tulipas (Travessa 4), com seu eixo partindo da intersecção com o eixo do prolongamento da Rua Amadeu Furtado, ponto 309.731,51m E, 9.522.963,75 m S, seguindo em azimuth 25°, medindo 184,02m.

Art. 5º: Segue em anexo planta baixa com delimitações e localização da rua, a qual é parte integrante deste projeto.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu (CE), em 01 de Setembro de 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao ilustre cidadão ipuense Amadeu Furtado, denominando com o seu nome o prolongamento da via que já atualmente leva sua denominação.

A proposta de dar continuidade à homenagem já existente — estendendo a denominação da Rua Amadeu Furtado ao seu prolongamento — representa não apenas o reconhecimento da importância de sua memória, mas também o desejo da comunidade de manter viva a referência de seu nome no espaço urbano da cidade.

Av. Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará

CNPJ.: 00.784.088/0001-80 - CGF.: 06.920.450-0

Fone/Fax: (88)3683.2696

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

A nomeação integral da via fortalece a identidade histórica local e confere à população uma lembrança permanente dos valores representados por Amadeu Furtado. Trata-se, portanto, de uma medida simbólica e de profundo valor cultural, reforçando o compromisso do Poder Legislativo com a valorização da história ipuense e daqueles que contribuíram para o seu desenvolvimento.

Diante disso, submetemos à apreciação dos nobres pares este Projeto de Lei, certos de contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Ipu-Ce, em 01 de setembro de 2025



Nilson Rufino Moreira Filho

Vereador

RECEBIDO EM 02/09/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

às 17h 50

309700,00 E

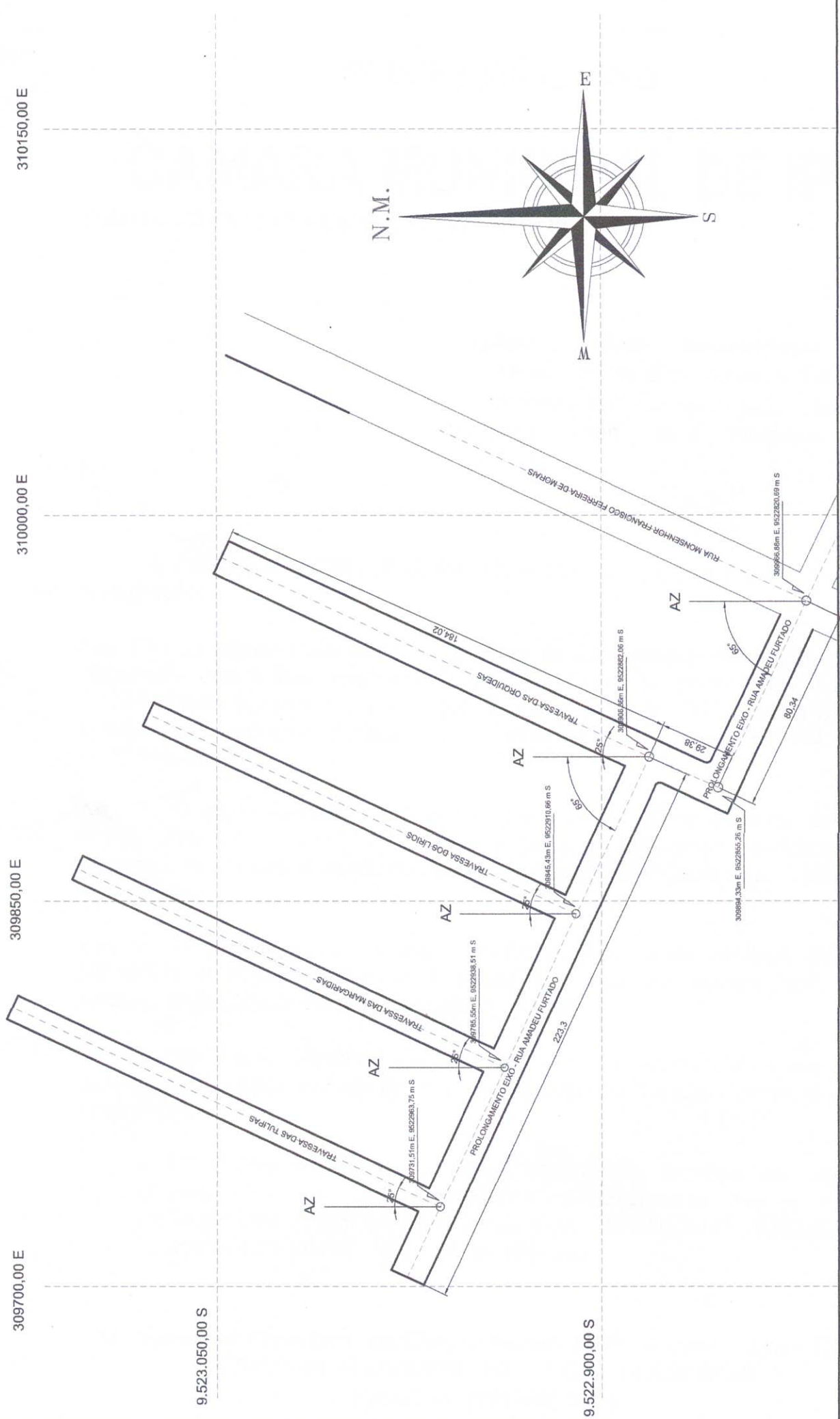
309850,00 E

310000,00 E

310150,00 E

9.523.050,00 S

9.522.900,00 S



PROJETO: ANEXO PROJETO DE LEI DE PROLONGAMENTO DE SERVENTIA
PÚBLICA DE LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE IPU/CE

ANEXO 1/1